PUBLICAÇÃO
FIXAÇÃO
Sede da Câmera Municipal de Cabedelo(PB)
(§1° do art. 87 deLOM)
Dia: 10 / 04 / 2023
VISTO

PUBLICAÇÃO
SEMANÁRIO OFICIAL DE CABEDELO
No Dia: 12 / 04 / 2023
VISTO

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

ATO DO PRESIDENTE N° 013/2023

Convoca a 2° Suplente de **Vereadora Geusa de Cássia Ribeiro Dornelas – AVANTE** para posse no cargo de Vereadora, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO (PB), no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 40 da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 28, inciso II da Resolução n° 159/2006;

R E S O L V E:

Art. 1° Convocar a 2° Suplente de **Vereadora GEUSA DE CÁSSIA RIBEIRO DORNELAS - AVANTE**, para tomar posse no cargo de Vereadora, em substituição e enquanto perdurarem as licenças automáticas do titular **Vereador Joedson Ferreira da Silva (Dinho)** e do **1° Suplente, Vereador Enrique Douglas Casado da Silva**, licenciados, para ocuparem os cargos de Secretário Municipal de Ação Governamental, nos termos da Portaria n° 2.531/2022 e de Secretário Municipal de Pessoa com Deficiência, nos termos da Portaria n° 4.435/2023, respectivamente, nos termos do art. 39, § 3° da Lei Orgânica Municipal, nesta **terça-feira, às 10h00min, do dia 11 de abril do corrente ano**, perante a Mesa Diretora, nos termos do § 1° do art. 7° da Resolução n° 158/2006 (Regimento Interno da Casa), em reunião desta no Plenário da Câmara Municipal.

Art. 2° O suplente convocado deverá apresentar os seguintes documentos necessários para posse:

I - diploma expedido pela Justiça Eleitoral + (cópia autenticada);

II - declaração pública de bens, podendo ser cópia da apresentada para declaração do IRPF;

III - documento comprobatório de desincompatibilização de que trata o art. 36, incisos I e II da Lei Orgânica Municipal:

IV - ficha de dados gerais - preenchida e com cópias dos documentos pessoais e uma foto (3x4); com a comunicação do "nome parlamentar" composta por elementos, na forma do § 2° do art. 3° do Regimento Interno da Casa, conforme cópia anexa.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4° Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cabedelo, Estado da Paraíba, "Casa Luiz de Oliveira Lima", em 10 de abril de 2023.

Ver. ANDRÉ COUTINHO
Presidente

10/04/2023